



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 035 /2019**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A  
SENHORA GLÓRIA DA SILVA BATISTA.....**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a Senhora **GLÓRIA DA SILVA BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Colatinense.

**Art. 2.º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 12 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
Vereador



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**GLORIA DA SILVA BATISTA**

Mineira, nascida em Cataguases, 55 anos, solteira, filha de Argemiro Batisa (in memorian) e de Elza Camilo Silva.

Veio residir em Colatina em 1975.

Estudou nas escolas Polivalente Adwalter Ribeiro Soares, Conde de Linhares e Fafic. Formada em Geografia. Trabalhou na área da educação durante quatro anos.

Trabalhou na Livraria Brasil como vendedora, Recape, Colatina Pneus, Zoncargas, Romero Office Décor e Direction Comunicação na área financeira e administrativa.

Gloria foi também co-fundadora da Associação de Amigas para o Bem Viver e hoje frente da Casa Bem Viver na parte administrativa.

Estado de Minas Gerais

Município e Comarca de Cataguases

Cartório de Paz e do Registro Civil de Cataguases

REGISTRO CIVIL

Milton Antunes Fonseca

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

Nascimento N. 25.156

FIRMA NO  
Cartório Oficial de Cataguases  
Lição Antiga - João Batista

FIRMA NO  
Tabelião Montagna  
ROSÁRIO, 71 - RIO

CERTIFICA que a fs. 82 do livro N.º 49 de registro de nascimentos foi feito

o assento de Glória da Silva Batista

na data dos 15 de agosto de 1963, às 6,30 horas, em domicílio,

de sexo feminino, cor parda, filha legítima

de genitor Batista

de nome Elza Laurindo da Silva

de pais Pedro João Batista e Maria

Justa de Silva

de matrões Marcel Vicente de Araújo e

Maria Laudida da Silva

declarante o próprio pai

serviram de testemunhas Belizido Bento da

Miz e Augusto Antonio da Costa

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Paz de Cataguases, 16 de agosto de 1963

O Oficial do Registro Civil,

Milton Antunes Fonseca